



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº057/2022/SEMMA**

**24 DE OUTUBRO DE 2022**

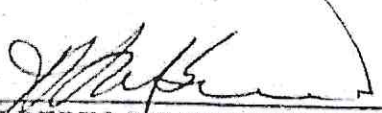
*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ADALBERTO DE MORAES FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.*

*Resolve:*

**Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para *FISCAIS DE CONTRATO (TITULAR E SUPLENTE)*, a fim se dispor a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 2022/7/5178 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022/PMC, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.**

- **JOAB TORRES ALENCAR - Assessor Técnico - Matrícula - 143419-5 (TITULAR)**
- **JOELSON FRANCISCO DAS NEVES MELO - Agente Adm - Matrícula - 146379-9 (SUPLENTE)**

*Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

  
**ADALBERTO DE MORAES FILHO**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PA*  
*Decreto nº 138/21, de 13 de junho de 2022*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº 958/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7 nº 153465-3**, Fiscal Titular e **Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 086/2022/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDIA  
ALAINE GOMES  
SEABRA:713142  
70206

Assinado de forma  
digital por CLAUDIA  
ALAINE GOMES  
SEABRA:71314270206  
Dados: 2022.10.25  
10:42:22 -03'00'

**Claudia Alaine Gomes Seabra**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 052/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



## PORTARIA nº 27/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** o recebimento do Memorando de Nº 320/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços do processo nº 2022/7/5178 do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2022/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e Instituto de Previdência do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022.

**Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Decreto Nº 016/2021**

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro  
Secretário Mun. de Esporte e Lazer  
Portaria Nº 016/21



**PORTARIA Nº 201/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ellenai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores MARIA ELIETE BANDEIRA DE CASTRO, matrícula nº 212532-9 como Fiscal Titular, e CLAUDIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 145395-5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2022/7/5178 do Pregão Eletrônico SRP Nº 086/2022/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

*Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ELLENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

Portaria nº138/2022, de 26 de outubro de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Memo nº 320/2022/Licitação.

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº086/2022/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

**Art. 4º**- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 dias de outubro de 2022.

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

*Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Data: 27/10/2022*

**PORTARIA Nº 029/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**



**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR<sup>a</sup> CLEIDIANE MARTINS PINTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o memo nº 320/2022/SUPRI/PMC

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE**, matrícula 213224-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **JERFCILENE CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula 146689-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório de nº 2022/7/5178 do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2022/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner, deste Município de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022,

Atenciosamente,



**Cleidiane Martins Pinto**  
**Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Decreto nº 132/22, de 07 de junho de 2022**

*Cleidiane Martins Pinto*  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito  
Decreto nº 132/22





## PORTARIA Nº 1.750/22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o memo nº234/2022-LICITAÇÃO, constante do Processo nº2022/10/7171;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Marcelo Braga dos Santos**, matrícula nº212299-6, como Fiscal Titular, e **Kaleo Kelwin Amorim Brito**, matrícula nº211969-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de outubro de 2022.**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA Nº 1.392/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,**

**Considerando**, o Memorando Nº 320/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/7/5178;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 791891-1, como Fiscal Titular e, **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/7/5178, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 086/2022/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2022.**

**Marileide do Nascimento Daniels**  
Secretaria Municipal de Saúde